



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 637 - Matinhos, 22 de Março de 2013

Atos do Poder Executivo

LEI 1588/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução. Meta física: Participação de Atletas do Município em Eventos Esportivos e Competições em outros Municípios.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1540/12 de 27 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria. Meta física: Participação de Atletas do Município em Eventos Esportivos e Competições em outros Municípios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de Março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete Municipal

DECRETO N.º 170/2013

SÚMULA: "DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 782/2001 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias, de 15 de março a 13 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2013, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 178/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro Mil e Trezentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 28 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro Mil e Trezentos Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.41.00 Contribuições (1355)	R\$ 44.300,00
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício corrente	

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 44.300,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de Dotação conforme segue abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1355)	R\$ 44.300,00
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício corrente	

TOTAL REDUZIDO R\$ 44.300,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de Março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 160/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0003598/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - PATRICIA MOREIRA FILGUEIRAS - CPF nº 529.221.461-20 e RG nº 613.741 /MS, matrícula nº 6301/0 no cargo público de Professor de Língua Espanhola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nomeada pelo Decreto nº. 153 de 05 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 175/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.00034187/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - ELPÍDIO DE OLIVEIRA - CPF nº152. 961.130-04 e RG nº 8.566.350-0, matrícula nº 7024/6 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nomeada pelo Decreto nº. 057 de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N.º 016/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Exonera MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI - CPF nº. 313.112.379-68 e RG nº. 1.110.606-4/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 017/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Nomeia MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI - CPF nº. 313.112.379-68 e RG nº. 1.110.606-4/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 036/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - NIUCELIA VIECK - CPF nº. 020.557.769-59 e RG nº. 6.518.101-0/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Planejamento, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 071/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Nomeia ALBERTINA MARIA DERETTI - CPF nº. 206.250.739-91 e RG nº. 1.076.084-4/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com a remuneração de simbologia S1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 034/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - NIUCELIA VIECK - CPF nº. 020.557.769-59 e RG nº. 6.518.101-0/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Planejamento, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 070/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Exonera ALBERTINA MARIA DERETTI - CPF nº. 206.250.739-91 e RG nº. 1.076.084-4/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com a remuneração de simbologia S1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 120/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1071/2006 nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - DEJAIR ALVES DE CAMARGO - CPF nº. 225.655.749-91 e RG nº. 1.134.514-0/PR, no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, da Controladoria Geral de Controle Interno do Município, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 121/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1071/2006 e nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - DEJAIR ALVES DE CAMARGO - CPF nº. 225.655.749-91 e RG nº. 1.134.514-0/PR, no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, da Controladoria Geral de Controle Interno do Município, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 124/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Nomeia RENATA CEZAR DO AMARAL - CPF nº. 257.177.581-20 e RG nº. 006.661/MS, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 184/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Nomeia RUY HAUER REICHERT - CPF nº. 354.262.099-87 e RG nº. 795.304-6/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Turismo, e Desenvolvimento Econômico com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 122/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Exonera RENATA CEZAR DO AMARAL - CPF nº. 257.177.581-20 e RG nº. 006.661/MS, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 183/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Exonera RUY HAUER REICHERT - CPF nº. 354.262.099-87 e RG nº. 795.304-6/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Turismo, e Desenvolvimento Econômico com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 185/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Exonera - LUIZ VALMIR SCHIMTER DA LUZ - CPF nº. 393.060.119-20 e RG nº 1.218.840-4/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 186/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 782/2001 e nº 828/2002, decreta:

Art. 1º Nomeia - LUIZ VALMIR SCHMITER DA LUZ - CPF nº. 393.060.119-20 e RG nº 1.218.840-4/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 131/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 7015/7, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 04 de janeiro a 02 de julho de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 195/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº022/2013 SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora DOROTI MACIEL ABDELAZIZ matrícula nº 5556/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 429/2011

Súmula: a servidora ALCIONE MENDES BUENO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7331/2011, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ALCIONE MENDES BUENO, RG. nº 1684301-6-PR, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, grupo GSGXI, por idade, com proventos mensais proporcionais à 6354/10950 avos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos fls. n.º 07 no valor de R\$ 316,24 (Trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2011.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 158/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, da servidora abaixo relacionado:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
KELLY CAROLINA GIBIN MURINO	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 199/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0002027/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor JACKSON MULLER matrícula nº1384/6, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 a 30 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 200/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0002173/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor CESAR AUGUSTO HORBATIUK matrícula nº6548/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 18 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 202/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 495/2013-GS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor, **FELIPE CORDEIRO MEDUNA** matrícula nº 7250/8 ocupante do cargo público de Técnico em Informática.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 204/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1430/2011, resolve:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO

Da servidora MARIA RACHEL DOS SANTOS ZUZA, matrícula nº 6362/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para realizar trabalho junto ao Fórum.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 201/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao protocolo nº 0683.0004246/2013 resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
1371/4	Kátia do Rocio Ramos	Escola Municipal Quatro de Março	FG-D3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 203/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **OSEIAS NASCIMENTO**, matrícula nº5718/5 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 205/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº039/2013-GS, resolve:

CONCEDER

A servidora SOILI APARECIDA LIMA PEREIRA matrícula nº 1458/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.665.811/0001-65, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIERA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa FRANCISCO SILVEIRA FILHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º CNPJ N.º 00.085.172/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM, que prevê a CONTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE GUARDA VIDAS EM MADEIRA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS, prorrogando o prazo de execução e vigência por 40 (quarenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de março de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 75.165.613/0001-88, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando o valor do item abaixo relacionado:

ITEM UNID ESPECIFICAÇÃO VALOR UNITÁRIO
02 Litros Óleo Diesel comum R\$2,37

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de março de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2013 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 - PMM

PROCESSO N.º 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ N.º 82.682.535/0001-54

OBJETO: CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (padrões regulamentados pelo Ministério da Saúde / proposta 10951.061000/1120-01), conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100241039000 Construção de UBS

(1891) 4.4.90.51.00 (2285 - Postos de Saúde) Fonte

1303 / (1892) 4.4.90.51.00 (2286 - Postos de Saúde)

Fonte 1500 / 1030100192089000 Ações do eixo de atenção primária em saúde

(1873) 4.4.90.51.00 (2287 - Postos de Saúde) Fonte 1303

Reservas de Saldo n.º 46, 47 e 48

VALOR: R\$248.668,96 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento de noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 017/2013 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 - PMM

PROCESSO N.º 015/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ N.º 82.682.535/0001-54

OBJETO: CONTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MANGUE SECO, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100241042000 Construção da Academia de Saúde

1897 (449051 Obras e Instalações) 2338 (Fonte 500)

1896 (449051 Obras e Instalações) 2339 (Fonte 303)

1873 (449051 Obras e Instalações) 2346 (Fonte 303)

Reservas de Saldo n.º 69, 70 e 71

VALOR: R\$153.522,99 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento de noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2013 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013 - PMM

PROCESSO Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BRICIO - ADMINISTRADORA E

CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

CNPJ N.º 03.783.256/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA

SINISTRO PARA A AMBULÂNCIA DO SAMU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1030200242091000 Ações do eixo de media e alta complexidade

(1998) 33.90.39.00 (2014 Demais serviços de terceiros P. J) fonte 303

Reserva de saldo n.º 299

VALOR: R\$1.479,16 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/2013 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - PMM

PROCESSO N.º 029/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS

DE MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ N.º 13.885.418/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL EM 06 (SEIS) POÇOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO CAMBARÁ, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3390.39 Outros serv. de terceiros PJ (Reduzido 936)

2523 (339039.51 Serv. de análises e pesquisas científicas) Fonte 01000

Reserva de saldo n.º 131

VALOR: R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 470 (quatrocentos e setenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2012 - PMM
O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 095/2012 - PMM, firmada com a empresa J. F. FOFONCA - ME, inscrita no CNPJ N.º 10.648.856/0001-21 para eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais. O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 13, inciso IV, do Decreto n.º 3931/2001.

Matinhos, 21 de março de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA SINISTRO PARA A AMBULÂNCIA DO SAMU, em favor da empresa BRICIO - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 03.783.256/0001-00, no valor de R\$ R\$1.479,16 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 21 de março de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para 2013, a realizar-se no dia 02 de Abril de 2013, a partir das 17:30 horas, no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de Março de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 - PMM PROCESSO N.º 037/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 05.912.018/0001-83, com sede à Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Conceição, portador do RG CT nº 746259 PF/PR e do CPF nº 026.439.659-65, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	300	und	Leite de fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar, carboidratos 100% lactose. CARACTERÍSTICAS: Ingredientes: lactose, leite, desnatado, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, lecitina de soja, vitaminas, (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus, fonte protéica, óleo de peixe e fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	NAN 2 PRÓ NESTLÉ	13,00	3.900,00
TOTAL						R\$3.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1688) - FONTE 303

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada



Atos do Poder Executivo

às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano

Caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude,

observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 022/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 022/2013 - PMM, e a proposta

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Ricardo da Conceição, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ricardo da Conceição

CPF nº 026.439.659-65

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.912.018/0001-83, com sede à Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Conceição, portador do RG CT nº 746259 PF/PR e do CPF nº 026.439.659-65, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
61	1100	lata	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	NAN 1 PRO NESTLÉ	15,78	17.358,00
62	2050	lata	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 331mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	NAN 2 PRÓ NESTLÉ	14,16	29.028,00
TOTAL						R\$46.386,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	082430006107000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		0824300062112000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401
		082440005208000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		0824400052105000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		082440005210600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		082440005211000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	0824300066002	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2015	Merenda escolar-ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030200242091	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		103010019203000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecocozinha) 2125	01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Ricardo da Conceição, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ricardo da Conceição

CPF nº 026.439.659-65

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LICITADORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.447.252/0001-80, com sede à Rua Anne Frank, nº 3189, Boqueirão na Cidade de Curitiba - PR., neste ato representado pelo Sr. Claudio Gomes dos Santos, portador do RG nº 1.771.149-0 e do CPF nº 456.980.749-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	24100	kg	Açúcar Refinado Especial, embalado em saco de polietileno branco de 5kg(no máximo)	PARANÁ	1,61	38.801,00
4	10	kg	Amaciante de carne - embalagem de 1 kg	DEGALLI	4,12	41,20
12	24000	und	Barra de cereal sabor iogurte de morango, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.	MONTE VERGINE	0,49	11.760,00
17	300	kg	Biscoito doce tipo Maria, pacote de até 500g	VITÓRIA	4,00	1.200,00
19	1200	kg	Biscoito doce tipo Sortido, pacote de até 1kg	VITÓRIA	3,80	4.560,00
23	4670	kg	Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, treinada, em laboratórios especializados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características químicas: Umidade máxima, em g/100g: 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g: máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g: máximo 0,7%; Extrato aquoso, em g/100g: mínimo 25,0%. Ponto de Torra: cafés com Categoria de Qualidade Superior podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (75 - nº Disco Agtron) a moderadamente escura (45 - nº Disco Agtron).	ODEBRECHET	9,72	45.392,40
26	600	kg	Caldo de carne em em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1kg	DEGALLI	2,90	1.740,00

41	810	kg	Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetrapack com peso líquido de 500g	NATUREL	3,78	3.061,80
46	11246	kg	Extrato de tomate concentrado simples, embalagem sachê ou tetrapack de até 500g.	BONARE	2,44	27.440,24
81	500	kg	Mistura em pó para gelatina sabor abacaxi, embalada em saco de polietileno de 1kg	CELLI	4,30	2.150,00
82	500	kg	Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1kg	CELLI	4,30	2.150,00
83	500	kg	Mistura em pó para gelatina sabor morango, embalada em saco de polietileno de 1kg	CELLI	4,30	2.150,00
92	790	kg	Mistura para pudim de baunilha contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg	POTALLI	4,95	3.910,50
94	110	kg	Mistura para pudim de chocolate contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg	POTALLI	5,10	561,00
100	6000	kg	Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêssego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg.	CELLI	2,82	16.920,00
104	1362	kg	Sagú, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g	PRATA	3,53	4.807,86
110	1200	kg	Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1kg.	SS	1,90	2.280,00
TOTAL						R\$168.926,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	082430006107000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		0824300062112000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401
		082440005208000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		0824400052105000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		082440005210600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		082440005211000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	0824300066002	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2015	Merenda escolar-ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
	08.03 Coord Geral da Educação Infantil	12.306.0011.2014	Merenda escolar-Centros de Educação Infantil	1105	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111

12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030200242091	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		103010019203000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecocozinha) 2125	01000

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de



Atos do Poder Executivo

Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Claudio Gomes dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LICITAL COMERCIO LTDA-ME

Claudio Gomes dos Santos

CPF nº 456.980.749-68

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, com sede à Rua Santa Corleto Milani, nº 249, Jd. Adriana, Colombo - PR, neste ato representada pelo Sr. Arlei Reolon, portador do RG nº 8.688.672-3 e CPF nº 550.675.490-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	240	und	Adoçante 200ml	ADOCIL	2,88	691,20
8	28300	kg	Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg(no máximo)	SITIO CERCADO	1,53	43.299,00
15	2700	kg	Biscoito doce tipo maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.	PRODASA	4,79	12.933,00
22	300	kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 1kg	ISABELA	6,14	1.842,00
25	105	kg	Caldo de galinha em tabletes	APTI	8,98	942,90
37	210	kg	Chocolate em Pó enriquecido com vitaminas, sem açúcar: Saco de polietileno leitoso de 1kg	CHOCO TEEN	4,39	921,90

39	1325	kg	Creme de leite tetrapack 200g	PIRACAN JUBA	5,78	7.658,50
48	1076	kg	Farinha de mandioca branca, embalagem vedada	VASCAINA	2,46	2.646,96
53	100	kg	Fécula de batata embalada em saco de polietileno de 500g	SABOR VERDE	4,35	435,00
55	5926	kg	Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco cariõquina, embalado em saco de polietileno de 1kg	URGENTE	2,94	17.422,44
57	200	kg	Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500g	TRISANTE	8,10	1.620,00
58	370	und	Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 100g	TRISANTE	0,91	336,70
64	5298	kg	Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1kg	PORTAL DA CASINHA	0,87	4.609,26
69	20000	litro	Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetrapack, com tampa tipo abre-fecha	LIDER	1,85	37.000,00
72	16930	kg	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg.	CCGL	11,40	193.002,00
79	1280	kg	Milho para pipoca importado tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g	ELDO RADO	2,86	3.660,80
80	5450	und	Milho verde em conserva, lata de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.	GOIAS VERDE	1,10	5.995,00
90	450	kg	Mistura para o preparo de creme instantâneo sabor chocolate branco enriquecido ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg.	BOA SAFRA	7,67	3.451,50
91	600	kg	Mistura para o preparo de mingau com no mínimo 3 cereais e malte, embalagem com no máximo 1kg.	BOA SAFRA	7,67	3.451,50
TOTAL						R\$343.070,16



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROG	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	082440005 2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
						339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	08243000610 7000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
						339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	
						339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		08243000621 12000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401
		08244000520 8000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		08244000521 05000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935

		08244000521 0600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		08244000521 1000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolesc	08243000660 02	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660 060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educ Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2 015	Merenda escolar- ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
	08.03 Coord Geral da Educ Inf	12.306.0011.2 014	Merenda escolar- Centros de Educação Infantil	1105	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10302002420 91	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		10301001920 3000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2 087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecozinha) 2125	01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



Atos do Poder Executivo

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arlei Reolon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J.P.A.COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Arlei Reolon

CPF nº 550.675.490-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM

PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL BORA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, s/nº, bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador do RG nº 5.963.849-1 SSP/PR. e do CPF Nº 921.925.809-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4090	kg	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1kg	CHOCOMIL	3,64	14.887,60
5	2992	kg	Amido de Milho embalado em saco de polietileno	BRASILEIRO	2,34	7.01,28
14	3160	kg	Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.	DIANA	4,13	13.050,80
20	848	kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 1kg	DIANA	3,97	3.366,56
21	3152	kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.	DIANA	3,97	12.513,44
24	105	kg	Caldo de carne em tabletes.	APTI	8,97	941,85
27	750	kg	Caldo de galinha em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1kg	FLIC	2,89	2.167,50
31	600	und	Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g	REAL	1,07	642,00
33	600	und	Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g	REAL	1,15	690,00
40	750	kg	Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de 500g	NATURELI	3,77	2.827,50
42	1134	kg	Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1kg	LIPPENT	3,95	4.479,30
49	2601	kg	Farinha de milho torrada amarela tipo bijú, embalada em saco de polietileno de 1kg	DOM PEDRO	1,35	3.511,35
51	9020	kg	Farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel de 5kg.	DONA EULALIA	1,45	13.079,00
54	230	kg	Fécula de mandioca embalada em saco de polietileno de 500g	TERRA VERDE	4,09	940,70
56	5746	kg	Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg	BRASILEIRO	2,79	16.031,34
65	100	kg	Fubá mimoso de milho branco, embalado em saco de polietileno de 1kg	DOM PEDRO	1,87	187,00
73	50	kg	Louro em folhas desidratadas em embalagens de até 500g.	BRASILEIRO	10,90	545,00
74	150	kg	Maionese industrializada embalagem no máximo 1 kg	SUAVIT	3,35	502,50
75	3850	kg	Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.	BORTOLINI	2,18	8.393,00
76	3710	kg	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.	BORTOLINI	2,18	8.087,80
78	5000	kg	Macarrão tipo parafuso com ovos, embalado em saco de polietileno	BORTOLINI	2,16	10.800,00



Atos do Poder Executivo

96	200	litro	Molho de soja de 1litro (tipo shoyo)	TAICHO	3,05	610,00
97	16000	und	Óleo de soja refinado, embalagem, vedada herméticamente, contendo 900ml	COCAMAR	3,07	49.120,00
98	30	kg	Orégano, embalagem plástica vedada.	BRASILEIRO	13,00	390,00
99	70750	kg	Pré-mistura para pão francês, pacote com 25kg	DONA EULALIA	1,54	108.955,00
105	2067	kg	Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem : saco de polietileno de 1kg.	CRISTAL	0,63	1.302,21
106	3600	lata	Sardinha em conserva em molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedada com peso líquido de 125g no mínimo.	NAVE	1,69	6.084,00
112	2296	und	Vinagre branco de álcool, frasco de polietileno de 750ml.	HEINING	0,70	1.607,20
TOTAL						R\$292.713,93

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROG	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	082440005 2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	08243000610 7000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		08243000621 12000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401
		08244000520 8000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		08244000521 05000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		08244000521 0600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		08244000521 1000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolesc	08243000660 02	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660 060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educ Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2 015	Merenda escolar- ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
	08.03 Coord Geral da Educ Inf	12.306.0011.2 014	Merenda escolar- Centros de Educação Infantil	1105	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10302002420 91	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		10301001920 3000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2 087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecoczinha) 2125	01000



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Marcos Adriano Bora, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

Marcos Adriano Bora

CPF N.º 921.925.809-91

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.316.546/0001-06, com sede à Rua Colorado, nº 1.130 01 tr Jardim Botânico, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Nivaldir Aparecido Corso, portador do RG nº 884.098-9 e do CPF Nº 151.295.439-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	24000	und	Barra de cereal sabor castanha com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.	MONTE VERGINE	0,44	10.560,00
11	24000	und	Barra de cereal sabor banana com cobertura de chocolate, peso líquido 25g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.	MONTE VERGINE	0,46	11.040,00
16	2700	kg	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, embalagem em saco de polipropileno de até 1kg.	LUAM	3,94	10.638,00
18	3000	kg	Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1kg	LUAM	3,75	11.250,00
29	280	kg	Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro.	ALL NUTRI	8,72	2.441,60
30	250	kg	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro.	ALL NUTRI	8,72	2.180,00
47	300	und	Farinha láctea vitaminada(enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g.	ALL NUTRI	2,92	876,00
52	1000	kg	farofa pronta tradicional	YOKI	4,79	4.790,00
59	6415	und	Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico com 250g	TRISANTI	1,97	12.637,55
71	580	kg	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetrapack com no máximo 500g	CEMIL	5,12	2.969,60
88	2750	kg	Mistura para arroz doce, enriquecido com ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade de até 1kg.	SUSTEN TARE	4,70	12.925,00
89	880	kg	Mistura para vitamina com leite, aveia, banana e maçã enriquecida com vitamina (A,C e D) e ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 1kg.	HORTA FACIL	9,13	8.034,40
95	790	kg	Mistura para pudim de morango contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg	SUSTEN TARE	4,97	3.926,30
TOTAL						R\$94.268,45



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROG	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	082440005 2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	08243000610 7000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		08243000621 12000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401
		08244000520 8000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		08244000521 05000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		08244000521 0600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		08244000521 1000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolesc	08243000660 02	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660 060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educ Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2 015	Merenda escolar- ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
	08.03 Coord Geral da Educ Inf	12.306.0011.2 014	Merenda escolar- Centros de Educação Infantil	1105	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10302002420 91	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369

		10301001920 3000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2 087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecoczinha) 2125	01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Nivaldir Aparecido Corso, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CASA DA MERENDA COMÉRCIO

DE ALIMENTOS - EPP

Nivaldir Aparecido Corso

CPF N.º 151.295.439-04

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.638.676/0001-80, com sede à Rua Firman Neto, nº 255, Vila São José, Apucarana-PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Martins, portador do RG nº 6.617.476-0 SSP/PR e do CPF nº 036.424.129-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
38	106	kg	Colorau (embalagem plástica de 500g)	NUTRINGA	3,03	321,18
77	3860	kg	Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.	PRIMORI	2,90	11.194,00
TOTAL						R\$11.515,18

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROG	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	082440005 2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	08243000610 7000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		08243000621 12000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401

		08244000520 8000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		08244000521 05000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		08244000521 0600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		08244000521 1000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolesc	08243000660 02	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660 060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educ Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2 015	Merenda escolar- ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
	08.03 Coord Geral da Educ Inf	12.306.0011.2 014	Merenda escolar- Centros de Educação Infantil	1105	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10302002420 91	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		10301001920 3000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2 087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecoczinha) 2125	01000



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rafael Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

R. MARTINS PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Rafael Martins

CPF nº 036.424.129-20

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: INTEGRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º.10.212.388/0001-48, com sede à Rua Veríssimo Marques, nº 1732, centro, São José dos Pinhais- PR, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do RG nº 8.423.679-9 SSP/PR e do CPF nº 075.711.589-66, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
60	3800	kg	Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas, embalado em saco de polietileno de até 1kg	ALCA FOODS	4,59	17.442,00
93	790	kg	Mistura para pudim de côco contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg	SUSTENTA RE	5,34	4.218,60
107	3000	kg	Seleto de legumes (batata, cenoura e ervilha) cozidas ao vapor, embagem à vacuo, esterilizado em pacotes de 500g a 2,5kg.	VAPZA	7,56	22.680,00
TOTAL						R\$44.340,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Guilherme Puchetti Polak, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

INTEGRA COMERCIAL LTDA

Guilherme Puchetti Polak

CPF N.º 075.711.589-66

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - PMM PROCESSO Nº 028/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: H & D ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.770.422/0001-34, com sede à Rua Gertrudes Cruz de Andrade, nº 219, Pinheirinho, na Cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, portador do RG nº 8.774.801-4 SSP/PR e do CPF nº 262.444.890-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
9	900	kg	Aveia em flocos grossos, embalada em saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 500g	DE VALOR	3,50	3.150,00
28	5	kg	Canela em pó, embalada em saco de polietileno resistente e hermêticamente vedado ou pote de polietileno de 50g	DE VALOR	10,00	50,00
32	100	und	Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g	MULTIERVAS	0,96	96,00
34	1062	kg	Chá mate tostado para infusão embalado em pacote/cx no máximo de 1kg.	ELIZABETH	2,40	2.548,80
45	5060	lata	Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas.	QUERO	1,04	5.262,40
50	1024	kg	Farinha de rosca, embalagem plástica vedada.	DE VALOR	2,40	2.457,60
63	20	kg	Frutas Cristalizadas, embalada em saco de polietileno, peso de até 200g.	JANDIRA	7,83	156,60
68	100	litro	Leite desnatado com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetrapack.	LIDER	1,99	199,00
70	50	kg	Lentilha embalagem de no máximo 1 kg grãos inteiros tipo 1	DE VALOR	4,68	234,00
101	20	kg	Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg.	DE VALOR	5,51	110,20
102	50	kg	Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacotes de 100g.	SELETI	17,98	899,00
103	100	kg	Quirerinha fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g	NEGA MALUCA	1,47	147,00
111	1262	kg	Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno de 500g.	DE VALOR	1,95	2.460,90
TOTAL						R\$17.771,50



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROG	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	082440005 2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	08243000610 7000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	728
		08243000621 12000	Manutenção do Programa Pró jovem	401	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2295)	401
		08244000520 8000	Manut. Do Fundo Munic. de Assist. Social	418	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	0
		08244000521 05000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		08244000521 0600	Manut. dos CRAS	518	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
		08244000521 1000	Manut. dos CREAS	533	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2299)	935
				532	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2300)	743
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolesc	08243000660 02	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 545)	0
		08243000660 060	Mnut. Das Ativ. Da Casa Lar	599	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2301)	0
08 Sec. M. De Educ Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2 015	Merenda escolar- ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 823	111

	08.03 Coord Geral da Educ Inf	12.306.0011.2 014	Merenda escolar- Centros de Educação Infantil	1105	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10302002420 91	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		10301001920 3000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2 087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122	339030 Material de consumo	339030.07.12 (gêneros aliment. p/copa ecocozinha) 2125	01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 016/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Renato Luis Montanari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
H & D ALIMENTOS LTDA
Renato Luis Montanari
CPF nº 262.444.890-04
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 176 DE 18 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente a Janeiro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de Março 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Fevereiro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		187.359,74	-	182.104,37
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.851,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.670,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	10.521,00
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	45.747,69
	4 INVESTIMENTOS	-	-	8.736,00
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		-	-	54.483,69
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.089,93	-	37.302,67
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		6.089,93	-	37.302,67
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	17.869,00
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		-	-	17.869,00
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.205,74	25.808,91	20.840,99
	4 INVESTIMENTOS	-	-52.129,77	19.380,00
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		17.205,74	-26.320,86	40.220,99
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	-12.000,00	101.070,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	7.515,00
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		12.000,00	-12.000,00	108.585,80
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	334,00
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	334,00
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski	4 INVESTIMENTOS	-	-	146.783,80
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	-	146.783,80
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,70
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		-	-	16,70
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,70
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		-	-	16,70
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1,70
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		-	-	1,70
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,70

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	866.601,50	-	449.799,65
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.899,26	-	5.185,14
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.194.486,66	526.315,00	235.279,81
	4 INVESTIMENTOS	853,90	6.640,00	464.346,86
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.091,68	-	106.655,88
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	100.200,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.112.933,00	532.955,00	1.361.467,34
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.132,69	-	4.479,12
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		614.132,69	-	4.479,12
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.463,81	-	137.735,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	13.360,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.680,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		249.463,81	-	157.775,80
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.606,82	8.940,00	145.105,32
	4 INVESTIMENTOS	-	-	20.965,20
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.606,82	8.940,00	166.070,52
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.996,28	-	581.054,41
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.481,71	6.080,00	45.608,72
	4 INVESTIMENTOS	-	-	46.345,52
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		778.477,99	6.080,00	673.008,65
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	501,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	501,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	70.898,20
	4 INVESTIMENTOS	-	-	57.715,20
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		-	-	128.613,40



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
108 Creche Junara	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.737,56	-	25.893,34
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		21.737,56	-	25.893,34
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.829,30
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	1.829,30
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	79.850,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		-	-	79.850,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,40
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	8,40
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,40
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	8,40
118	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.670,00
Total da Fonte de Recursos 118 -		-	-	1.670,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.294,66	-	131.915,08
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.207,04	9.699,96	8.391,68
	4 INVESTIMENTOS	603,32	-	2.924,39
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1.105.105,02	9.699,96	143.231,15
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	501,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	501,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.549,40
	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.203,40
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		-	-	9.752,80
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	33,40
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	33,40
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	167,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	167,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fevereiro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,70
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	16,70
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360,00	-	53.163,90
	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.010,00
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		360,00	-	58.173,90
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.346,32	-	10.792,72
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	65.556,32
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.340,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		173.346,32	-	79.689,04
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.250,00	-	6.325,00
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		31.250,00	-	6.325,00
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.783,34	-	1.337,53
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5.422,00
	4 INVESTIMENTOS	1.058,87	-	878,13
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		16.842,21	-	7.637,66
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	7.849,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.002,00
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	8.851,00
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	-	98.865,00	73,50
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	98.865,00	73,50
501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.002,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente		-	-	1.002,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.005,00
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		-	-	4.005,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.914,39	-	29.380,46
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.445,35	-	139.453,01
	4 INVESTIMENTOS	-	-	13.270,90



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saídos
Fevereiro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD				
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,70
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família				
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	225,07
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI				
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1,70
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI				
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	0,80
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF				
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16,70
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente				
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3,30
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	0,80
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS				
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.140,40
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.169,00
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA				
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	835,00
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	-	-	167,00
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA				
723 PSE - MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	835,00
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE - MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA				
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.340,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	167,00
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI				
736 FMAS BPFI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	130,64
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI				
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	110,75
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI				
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	167,00
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS				
744 BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	25.050,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO				
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	-	-	83.500,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.085,00
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER				
754 Emenda Popular-FUNASA	4 INVESTIMENTOS	-	-	100.200,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA				
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	8.421,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667,44	-	10.792,06
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)				
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	9.420,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.823,12	-	5.036,98
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	3.040,00	-	53.470,20
Total Geral				
		5.340.441,39	618.219,10	3.826.195,24



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Balanco Orçamentário

Prefeitura Municipal de Matinhos

Exercício de 2012 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.607.377,27	27.741.238,62	4.866.138,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	4.234.661,62	-134.661,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.325.690,89	579.824,06	745.866,83
RECEITA DE SERVIÇOS	3.350.000,00	3.287.808,64	62.191,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.474.468,06	31.266.936,60	3.207.531,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.779.729,00	17.886.995,78	-6.107.266,78
Total.....	87.637.265,22	84.997.465,32	2.639.799,90
(-) Dedução - Renúncia	2.931.519,00	-	2.931.519,00
(-) Dedução - Descontos Concedidos	2.537.548,00	4.798.840,20	-2.261.292,20
(-) Dedução para o FUNDEB	4.012.800,00	3.712.408,67	300.391,33
(-) Dedução - Outras Deduções	-	9.824.868,48	-9.824.868,48
Total.....	9.481.867,00	18.336.117,35	-8.854.250,35
Soma.....	78.155.398,22	66.661.347,97	11.494.050,25
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	879.016,00	645.475,49	233.540,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.631.034,31	2.681.058,37	2.949.975,94
Total.....	6.510.050,31	3.326.533,86	3.183.516,45
Soma	84.665.448,53	69.987.881,83	14.677.566,70
Déficit	1.409.118,61		1.409.118,61


Edmario Antonio Dalmero
Prefeito Municipal


Delfair Antonio de Moraes
CARIÓTIPO 46,XY
CRC-PR - 0462210-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 04743410-2



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal de Matinhos

Exercício de 2012 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Total das Receitas	86.074.567,14	69.987.881,83	16.086.685,31
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	82.366.554,24	68.827.769,52	13.538.784,72
Créditos Especiais	3.708.012,90	900.285,34	2.807.727,56
Créditos Extraordinários	.	.	.
Soma	86.074.567,14	69.728.054,86	16.346.512,28
Superávit		259.826,97	259.826,97
Total das Despesas	86.074.567,14	69.987.881,83	16.086.685,31


Eduardo Antonio Delmora
 Prefeito Municipal


 Dajair Antonio de Moraes
 Coordenador Geral
 CRC-PR - 0462310-9


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 04743410-2



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ Balanco Financeiro Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Matinhos Exercício de 2012 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Receita

Despesa

I - Orcamentaria

I - Orcamentaria

Receitas Correntes

Despesa por Funcoes

RECEITA TRIBUTARIA	27.741.238,62
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.234.661,62
RECEITA PATRIMONIAL	579.824,06
RECEITA DE SERVICIOS	3.287.808,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.266.936,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.886.995,78
(-Deducao das Receitas	
Descontos Concedidos	-4.798.840,20
Outras Deducoes	-9.824.868,48
Deducao para o FUNDES	-3.712.408,67
Total Liquido	

84.997.465,32

-18.336.117,35

66.661.347,97

Receitas de Capital	
OPERACOES DE CREDITO	645.475,49
ALIENACAO DE BENS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.681.058,37

3.326.533,86

Totais

69.987.881,83

II - Extraorcamentaria

II - Extraorcamentaria

REALIZAVEL	863.436,09
Restos a Pagar Proc-2012	321.499,19
Restos a Pg Nao Proc-2012	2.482.047,89
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS	19.472.805,22
OUTRAS INTERFERENCIAS FINA	577.954,34
CONTAS PENDENTES	34.660.468,16
REPASSES AO RPPS DA TAXA A	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	51.741,72

Totais

58.429.957,61

Saldo do Ano Anterior

Saldo Para o Ano Seguinte

Disponivel	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.071,55
BANCOS CONTA APLICACAO	7.003.093,45
BANCOS CONTA VINCULADA	1.459.700,83

Totais

8.544.863,83

Total Geral

136.962.698,27

REALIZAVEL	711.224,95
Restos a Pagar	3.159.373,81
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS	19.603.869,87
OUTRAS INTERFERENCIAS FINA	0,00
CONTAS PENDENTES	34.660.468,16
REPASSES AO RPPS DA TAXA A	43.582,68
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	3.186.911,36

Totais

61.365.430,83

Disponivel	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.774,41
BANCOS CONTA APLICACAO	3.743.900,65
BANCOS CONTA VINCULADA	2.084.537,52

Totais

3.869.212,58

Total Geral

136.962.698,27

Eduardo Antonio Dalmero
 Prefeito Municipal


Daniel Nogueira de Moraes
 Coordenador Geral
 CRC-PR-0608070-9

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/0-2




Atos do Poder Executivo


ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício de 2012 - Anexo 15, da Lei 4.320/64		Folhas	1
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Variações Ativas			Variações Passivas		
Resultantes da Execução Orçamentária			Resultantes da Execução Orçamentária		
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.741.238,62		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.191.699,90	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.234.661,62		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.476,45	
RECEITA PATRIMONIAL	579.824,06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.462.964,04	62.816.140,39
RECEITA DE SERVIÇOS	3.287.809,64				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.266.936,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.886.990,78	84.997.465,32			
(-) Dedução das Receitas					
Descontos Concedidos	-4.796.840,20				
Outras Deduções	-9.824.868,48				
Dedução para o FUNDEB	-3.712.408,67	-18.336.117,35			
Total Líquido		66.661.347,97			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	645.475,49		AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN	560.869,01	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVESTIMENTOS	6.351.045,46	6.911.914,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.681.058,37	3.326.533,86			
Totais		69.987.881,83	Totais		69.728.054,86
Interferências Ativas			Interferências Passivas		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	51.741,72		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.186.911,36	
OUTRAS INTERFERÊNCIAS FINA	577.954,34	629.696,06	REFÊSSES AO RPPS/ASSISTENC	43.582,68	3.230.494,04
Totais		70.617.577,89	Totais		72.958.546,90
Mutações Patrimoniais			Mutações Patrimoniais		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ORI	207.461,38		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	114.312,29	
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	1.242.802,74		COGIP	1.106.597,46	
Baixa de Dívidas Operações	292.792,68		IPTU	6.674.535,21	
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE	5.108.242,72		ISS	2.681,40	
INSS - MP 2129-8/2018-12/2	33.371,76		OUTROS TRIBUTOS	46.344,39	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D	22.336,47	6.907.007,75	OUTROS TRIBUTOS (TAXAS)	-211.084,39	
			SEDU/PARAGUACIDADE PROMAP 2	645.475,49	10.378.862,05
Totais		77.524.585,64	Totais		83.337.410,95
Independentes da Execução Orçamentária			Independentes da Execução Orçamentária		
ATUALIZAÇÃO E JUROS	5.190.030,79		ANISTIA DE ENCARGOS IPTU	462.556,56	
DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECAT	0,00		ANISTIA DE ENCARGOS OUTROS	76.290,41	
PRINCIPAL	20.287.895,71		BANESTADO CONTRATO NR 1323	0,00	
RECURSOS DECENTRALIZADOS	0,00	25.477.926,50	CANCELAMENTOS DE CONTRIBUI	11.146,50	
			CANCELAMENTOS DE IPTU	6.470.430,40	
			CANCELAMENTOS DE ISS	570,33	
			CANCELAMENTOS DE OUTROS TR	370.850,81	
			INSCRIÇÃO DE DÍVIDAS ORIUN	157.738,05	
			OUTRAS REMISSÕES DE OUTROS	2.303,60	
			RECURSOS DECENTRALIZADOS	0,00	7.551.886,66
ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos					
Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício de 2012 - Anexo 15, da Lei 4.320/64					
Folhas					
2					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Variações Ativas			Variações Passivas		
Totais		103.002.512,14	Totais		90.889.297,61
Resultado Patrimonial			Resultado Patrimonial		
Totais		103.002.512,14	Superavit Verificado		12.113.214,53
Totais		103.002.512,14	Totais		103.002.512,14



Eduardo Antonio Dalmeida
Prefeito Municipal



Dejair Antonio de Souza
Cantoneiro
CRC-PR - 0469810/9



Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/0-2



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Balanco Patrimonial		Folhas: 1	
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2012 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Ativo				Passivo	
Títulos		Títulos			
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro			
Disponível		Restos a Pagar			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.774,41	Processados de 2012		321.499,19	
BANCOS CONTA APLICACAO	3.743.900,65	Nao Processados de 2012		2.482.047,89	
BANCOS CONTA VINCULADA	2.094.537,52	Processados Anteriores		8.717,73	
Realizavel		Nao Processados Anteriores		59.723,58	
DEVEDORES DIVERSOS	57.183,29	DEPOSITOS		345.979,18	3.216.967,57
DEPOSITOS JUDICIAIS	201.052,48				
CONTAS PENDENTES	214.989,33				
		6.344.437,38			
Ativo Permanente		Passivo Permanente			
BENS MOVEIS	21.047.260,96	DIVIDA FUNDADA INTERNA POR		2.055.480,45	
BENS IMOVEIS	33.579.510,91	DIVIDAS ORIUNDAS DE PRECAT		35.431,95	2.090.912,40
BENS DE NATUREZA INDUSTRIA	22.150,00				
CREDITOS	154.490.216,22				
BENS EM PROCESSO DE AQUISI	2.148.822,90				
BENS DE DOMINIO PUBLICO	308.017,10				
		211.595.978,11			
Soma do Ativo Real		217.940.415,49	Soma do Passivo Real		5.307.879,97
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			ATIVO REAL LIQUIDO		212.632.535,52
Totais		217.940.415,49	Totais		217.940.415,49
Ativo Compensado		Passivo Compensado			
RESPONSABILIDADES DE TERCE	8.662.880,83	CONTRAP.DE RESPONSABILIDAD		8.662.880,83	
BENS DE DOMINIO PUBLICO	756.712,27	CONTRAP.DE BENS DE DOMINIO		756.712,27	
DIVERSAS COMPENSACOES	142.165,47	COMPENSACOES DIVERSAS		142.165,47	
TRANSF.E OUTRAS DEST.VOL.E	4.569.431,38	CONTRAP.TRANSF.OUTRAS DEST		4.569.431,38	
CREDITOS INSCRITOS EM DIVI	164.582.821,73	INSCRICOES E BAIXAS DE DIV		164.581.921,69	
CREDITOS A ARRECADAR NO OR	8.636.515,04	INSCRICOES E BAIXAS DE CRE		8.636.137,24	
		INSCRICOES E BAIXAS REFIN		900,04	
		INSC.E BAIXAS REFIN CRED.A		377,80	187.550.526,72
Totais		405.490.942,21	Totais		405.490.942,21

Edmar Antonio Dalmeida
Prefeito Municipal

Dajair Aparecida de Souza
Canteadora em Chefe
CRC-PR-0468819-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 04743410-2



Atos do Poder Legislativo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Contrato 006/2013/CMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e ELETRICO, em favor da empresa, AGUILLERI LEITE E CIA LTDA, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.973.043/0001-70, com sede à Av. J. K. Oliveira, n.º 315, Bairro Caiobá, Cidade, Matinhos. Estado, no valor de R\$ 2.656,67 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 06 de março de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte

Presidente

Câmara Municipal de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013/CMM, que prevê a REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICO E DRENO, em favor da empresa ROSICLER FRANCISCO GONÇALVES, inscrita no CNPJ N.º 81.690.257/001-14, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 01 de março de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte

Presidente

Câmara Municipal de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013-CMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS, em favor da empresa AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELTRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.059.712/0001-89, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte

Presidente

Câmara Municipal de Matinhos

conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Claudio Amarante que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 3ª sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2013, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Durval Ferreira Romualdo, Ari Antonio Alves Sobrinho, Claudio Amarante, Marcos Antonio Podbevsek, Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espírito Santo, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga, Edival Martins Junior. O Sr. Presidente solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior assumira a Presidência para que o mesmo faça uso da palavra. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Indicação n.º 001/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a colocar Lombadas Elevadas sinalizações no Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual foi aprovado em votação por unanimidade. O Sr. Presidente retoma a presidência dando seqüência à sessão. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Indicação n.º 001/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação de 4 Banheiros Públicos Na Orla Da Praia, nesta cidade de Matinhos - PR", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual foi aprovado em votação por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Indicação n.º 002/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação de Semáforos Nos Principais Pontos Da Cidade, nesta cidade de Matinhos - PR", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual foi aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente.

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO e MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Prefeitura Municipal Matinhos

**Mantenha seus Impostos em
dia e ajude sua cidade!**

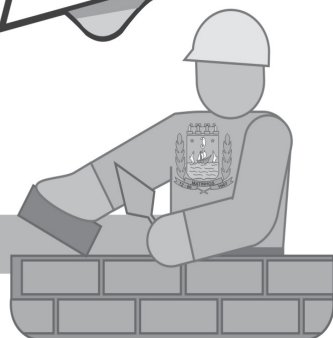


+ Educação



+ Saúde

+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida